

ítica

# Estado forte, mas sem excessos na segurança

HÉLIO CONTREIRAS  
Enviado especial

O Brasil terá, em 1987, uma Constituição com muitos artigos, socializante e preocupada com a preservação dos direitos e garantias individuais, se forem adotados os princípios aprovados nos últimos seis dias de esforço concentrado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, reunida em Itaipava (RJ). Caso a futura Assembléia Nacional Constituinte aprove as normas sugeridas pelo grupo de Afonso Arinos, o Estado brasileiro poderá ficar mais forte no plano econômico e social. Mas muitos excessos cometidos no passado, em nome de sua segurança, deverão ser freados.

Nestes seis dias em que os conselheiros da comissão se reuniram, em regime de completo isolamento, alguns dos que apoiaram teses atribuindo mais força ao Estado, como Pinto Ferreira, Mauro Santayana, Mário Martins, Walter Barelli e Ferro Costa, talvez tenham sido os que também reclamaram freios mais operacionalmente eficazes para conter o poder do próprio Estado no plano dos direitos individuais.

Os libelos em defesa da limitação do poder estatal diante das liberdades do cidadão levaram o presidente do colegiado, Afonso Arinos, a garantir que a redação final do anteprojeto de Constituição não contém extremismos. "Se o texto a ser encaminhado ao presidente Sarney não será neoliberal, muito menos liberal, e sim socializante, também não será estatizante no sentido intervencionista ilimitado nem radical", explicou.

"Poderão nos criticar, e eu respeito o direito de crítica, mas não nos atacar como se tivéssemos elaborado um texto radical", acrescentou Arinos, confessando-se exausto com os seis dias corridos de trabalho, esforço duro para seus 80 anos. Mesmo assim, ele se disse disposto e pronto para lutar em defesa do anteprojeto.

Segundo ele, foi inteiramente alcançado o objetivo de Tancredo Neves e José Sarney, de que a comissão provisória reunisse as mais diversas tendências de opinião. Houve ainda, em certos momentos, demonstração de humildade por parte de integrante do grupo, que não hesitaram em rever posições que haviam assumido anteriormente.

## DEFENSOR DO POVO

Foi o caso, por exemplo, da proposta de criação no governo da figura do "defensor do povo". O projeto, defendido com entusiasmo pelo professor Cândido Mendes, foi duramente criticado, embora em nível elevado, pelo procurador-geral da República, Sepúlveda Pertence. Alguns membros da comissão endossaram os argumentos do procurador e chegaram a classificar o defensor do povo como o provável "Frankenstein" ou o "chato-geral da República".

Sepúlveda Pertence lembrou que o Ministério Público é hoje uma instituição indigente, carente de recursos, mas com uma estrutura apreciável, integrada por 20 mil promotores que atuam nas mais longínquas comarcas. A seu ver, as atribuições do defensor do povo coincidem com as do Ministério Público, previstas no artigo 1º do anteprojeto, que diz: "O Ministério Público é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis".

O tema foi um dos que provocaram mais polêmica na comissão. Além dos argumentos do procurador-geral, criticaram a idéia do defensor do povo os conselheiros Miguel Reale, Clóvis Ferro Costa, José Afonso da Silva e Machado Horta. Ferro Costa falou em "ditador do povo". Mas acabou prevalecendo a argumentação de Cândido Mendes, que admitiu ter sido o defensor do povo inspirado na figura do ombudsman sueco. Se a Constituinte aprovar a idéia, o defensor do povo terá mandato de cinco anos, prestará contas ao Senado e terá o direito de acesso a qualquer processo ou documento do governo, embora sem poder decisório.

## DAS GARANTIAS

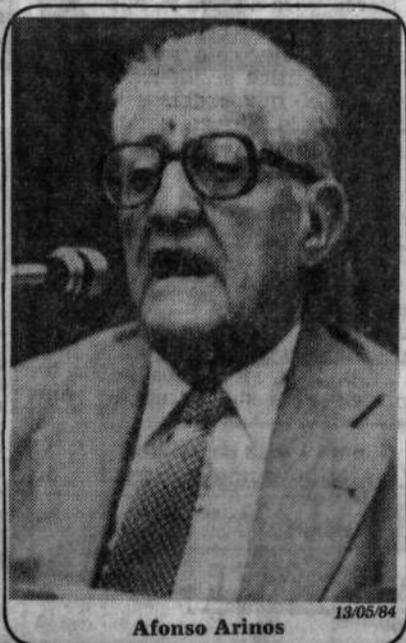
Nesses seis dias, a comissão de Arinos aprovou outra proposta, destinada a garantir de fato os direitos

do cidadão. Uma das mudanças foi eliminar da Constituição a expressão "na forma da lei", que permitiu que vários preceitos constitucionais nunca tenham sido cumpridos. Por exemplo, aquele que defende a participação do trabalho nos lucros do capital. Na redação nova, adotou-se o princípio de que, na falta de preceito expresso em lei ordinária, o juiz poderá, na sentença, aplicar a norma pela analogia, pelo Direito comparado e pelos princípios gerais do Direito. A sugestão visa a quebrar uma velha tradição de que o juiz só aplica a norma já escrita.

Outra novidade refere-se à adoção do princípio de que os registros a respeito de qualquer pessoa não podem ser subtraídos ao controle do próprio interessado. E, quando for falso, o cidadão poderá exigir a retificação ou supressão da ficha. A utilização de dados falsos será considerada crime. Criou-se a figura do *habeas data*, pela qual o cidadão poderá interditar o uso de fichas falsas ou proibir seu uso inadequado.

Foi ampliado ainda o direito à ação popular, que poderá ser utilizada não só pela pessoa física, mas também por sociedades vinculadas à defesa da sociedade, como as entidades que lutam pela preservação da ecologia e do meio ambiente.

A ação popular também poderá ser um instrumento contra irregularidades praticadas por empresas estatais, fundações ou concessionárias de serviço público. Na opinião do advogado Ferro Costa, a proposta tem por finalidade dar mais poder ao cidadão para agir contra atos que podem causar-lhe prejuízo. Qualquer pessoa poderá ingressar em juízo



Afonso Arinos

nesses casos, independentemente do pagamento de qualquer taxa ou depósito judicial, ficando as custas por conta do vencido, no final do processo.

O júri popular foi ampliado, estendendo-se para os casos de delito de imprensa. Para o ex-senador e atual diretor do conselho deliberativo da Associação Brasileira de Imprensa, Mário Martins, "esta decisão foi uma vitória da sociedade brasileira e da democracia, pois permitirá que os jornalistas sejam julgados por aqueles a quem se dirige o trabalho da imprensa".

## LUCRO ILÍCITO

A comissão reconheceu o direito de herança, mas adotou critérios rígidos para combater o enriquecimento ilícito em atividades públicas, inclusive bancos, o que poderá causar aos autores de fraude a perda total dos bens.

No final da última sessão da semana, Ferro Costa lembrava ainda a aprovação das sugestões referentes ao monopólio estatal para exploração de minério e as destinadas a impor critérios mais duros para o capital estrangeiro. "Mas não queremos dar força ao Estado para o Estado intervir, e sim para que ele participe das decisões relacionadas ao desenvolvimento nacional, para a superação das grandes desigualdades sociais e regionais", ressaltou o ex-deputado e candidato a Constituinte.

Ferro Costa admitiu que os projetos para ordem econômica, inspira-

dos em propostas do ministro Celso Furtado, e para a ordem social envolvem o risco de dar mais força ao Estado. Mesmo assim, acredita que esta força possa ser exercida racionalmente, e não para escravizar o povo ou quebrar o regime de livre iniciativa.

Outra iniciativa polêmica foi a de sugerir a eliminação "do monopólio do exercício das profissões amparado no diploma, com o conseqüente trauma que envolve a tradição do canudo de papel", como observou Ferro Costa. Já Afonso Arinos justificou a medida, afirmando que agora, "pelo menos de acordo com o pensamento da comissão, será preciso regulamentar apenas as profissões cujo exercício envolva risco de vida". O grupo propôs ainda a suspensão do pagamento de qualquer taxa ou contribuição sindical.

## FORÇAS ARMADAS

O capítulo referente às Forças Armadas desde o início foi marcado por discussões. No entender de Ferro Costa, a comissão aprovou proposta que "acaba com o serviço militar obrigatório", enquanto Miguel Reale e Afonso Arinos garantam que isso não foi feito. O colegiado sugeriu que os jovens que apresentarem razões de consciência, religiosas ou políticas, poderão ser dispensados da prestação do serviço militar, cumprindo, então, um serviço alternativo, de interesse do País.

O argumento de Arinos de que o serviço militar continuaria obrigatório se baseia no fato de esta exigência estar prevista no capítulo das Forças Armadas, que diz: "Em caso de guerra, todos são obrigados à prestação dos serviços requeridos para defesa da Pátria". Mas fora disso há a exceção prevista no capítulo dos Direitos Fundamentais, ou seja, quando não se trata de caso de guerra.

Já o cientista Hélio Jaguaribe reviu sua posição. Ele passou a admitir que as Forças Armadas tenham responsabilidade na ordem interna, quando esta não puder ser garantida pelas forças policiais dos Estados. Ainda assim, reafirmou sua preocupação quanto à preparação operacional das três Forças. Segundo ele, o ideal para assegurar o adestramento seria a criação do Ministério da Defesa. Enquanto isso não for possível, acha que deve ser fortalecido o Estado-Maior das Forças Armadas.

## ESPAÇO AÉREO

Os trabalhos da comissão continuaram ontem, e uma das iniciativas aprovadas foi a inclusão do espaço aéreo entre os bens da União. Ao defender a idéia em plenário, Ferro Costa ressaltou que ela é válida pelos aspectos estratégicos que o espaço aéreo assumiu e pelo natural interesse em termos de soberania.

"Esta é uma novidade a ser incluída na nova Constituição, pela necessidade de assegurar um tratamento constitucional adequado para o espaço aéreo", acrescentou o advogado. Outra decisão é incluir entre os bens da União aqueles que forem assegurados por força de tratados internacionais, como os da Amazônia.

Por fim, mereceu aprovação da maioria a sugestão de passar para o domínio dos Estados as ilhas que ainda pertencem legalmente à União, como as de Santa Catarina, São Luís e Vitória. A proposta, feita pelo ex-deputado catarinense Laerte Vieira, pretende evitar que persistam alguns problemas entre a União e os Estados, que não reconhecem esse direito e permitem a ocupação de terrenos nestas ilhas por particulares.

Mas a comissão manteve o princípio de que as ilhas oceânicas, como a de Trindade, e as ilhas marítimas, bem como as praias marítimas, pertencem à União. Ontem os trabalhos foram dirigidos pelo padre Fernando Bastos D'Ávila, na ausência de Arinos. Só houve um impasse, quando o professor Cândido Mendes defendeu o estabelecimento de um condomínio entre a União e os Estados sobre a plataforma continental.

Na opinião de muitos conselheiros, essa proposta envolveria uma partilha dos recursos obtidos com a exploração da plataforma. Outra conseqüência seria a destinação de verbas bem superiores aos royalties aprovados pelo Congresso, a Estados em que haja exploração de petróleo em seu litoral.